

Lei nº 102

O Prefeito Municipal de Guarapari, Faco Sabes
que a Câmara Decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

- Art. 1º. Fica aberto um crédito especial de R\$ 10,000,00
(Dez Mil cruzeiros) para atender despesa com
a reconstrução da Igreja de Rio Balçado, deste
Município.
- Art. 2º. Os recursos para atender tais despesas adirão
do possível excesso de arrecadação deste ano.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Outubro de 1957

Joaquim Alves Filho
Presidente da Câmara
Bianca Eliza de Oliveira
Secretária da Câmara